



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº77/2026/GAB-PCS/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

14 de setembro de 2026

ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DOS CURSOS TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – SUBSEQUENTE EAD E TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS) – CAMPUS POÇOS DE CALDAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, torna público o presente Edital para a eleição dos Coordenadores dos Cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Subsequente EAD e Técnico em Informática Integrado, conforme disposto na Resolução nº 033/2014, de 30 de abril de 2014, do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Do Objeto

1.1 O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de escolha/eleição dos Coordenadores dos Cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Subsequente EAD e Técnico em Informática Integrado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Poços de Caldas.

1.2 O processo eleitoral destina-se à escolha de **01 (um) Coordenador para cada curso, bem como 01 (um) vice**, para exercício do mandato de 02 (dois) anos, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 033/2014.

1.3 A eleição dos Coordenadores de Curso observará as disposições da Resolução nº 033/2014 e as normas estabelecidas neste Edital.

1.4 O Coordenador de Curso será o Presidente do respectivo Colegiado de Curso, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 033/2014.

2. DAS VAGAS

2.1 Será realizada a eleição de **01 (um) Coordenador para cada um dos seguintes cursos:**

- I. Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Subsequente EAD;
- II. Curso Técnico em Informática Integrado.

2.2 Cada curso terá apenas 01 (um) Coordenador eleito.

3. Dos Requisitos para Candidatura

3.1 Poderão candidatar-se ao cargo de Coordenador de Curso os docentes que atuem no respectivo curso do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

3.2 O candidato e seu vice deverão estar em efetivo exercício no IFSULDEMINAS no período correspondente à candidatura e ao exercício do mandato.

3.3 A candidatura deverá corresponder ao curso para o qual o docente pretende exercer a função de Coordenador.

3.4 O candidato poderá concorrer à Coordenação de apenas um dos cursos previstos neste Edital.

3.5 A candidatura e a eleição observarão o disposto no art. 6º da Resolução nº 033/2014.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas no período de **14 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026**, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/ispkAx6XPB82GZUr7>

4.2 Os(as) candidatos(as) deverão preencher corretamente as informações solicitadas no formulário de inscrição.

4.3 No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o curso para o qual pretende concorrer à Coordenação.

4.4 As inscrições serão analisadas quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e na Resolução nº 033/2014.

4.5 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **21 de setembro de 2026**, no portal institucional do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

4.6 O prazo para recurso contra a homologação das inscrições será até o dia **22 de setembro de 2026**. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

4.7 A divulgação das candidaturas homologadas após análise dos recursos será realizada no dia **23 de setembro de 2026**, no portal institucional do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

5. Dos Eleitores

5.1 Poderão votar na eleição para Coordenador de Curso os docentes que atuem no respectivo curso, observada a correspondência entre o eleitor e o curso para o qual será realizada a eleição.

5.2 A eleição será realizada pelos docentes do respectivo curso, conforme as disposições da Resolução nº 033/2014 e deste Edital.

5.3 Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato para a Coordenação do respectivo curso.

6. Da Votação e da Apuração

6.1 A votação será realizada de forma eletrônica, no período de **28 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026**, por meio de link disponibilizado aos eleitores.

6.2 O link para votação será encaminhado aos eleitores por meio do e-mail institucional, quando aplicável.

6.3 O voto será secreto e pessoal, não sendo permitida a transferência ou delegação do voto.

6.4 Será eleito Coordenador de cada curso o candidato que obtiver o maior número de votos válidos entre os docentes votantes do respectivo curso.

6.5 Em caso de empate entre os candidatos, será considerado eleito o candidato com maior tempo de exercício como docente no IFSULDEMINAS.

6.6 Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

6.7 O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia **01 de outubro de 2026**, no portal institucional do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

6.8 O prazo para recurso contra o resultado preliminar da eleição será até o dia **02 de outubro de 2026**. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

6.9 O resultado final do processo eleitoral, após análise de eventual(is) recurso(s), será divulgado no dia **05 de outubro de 2026**, no portal institucional do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

8. Do Cronograma

Data	Atividade

Data	Atividade
11/09/2026	Publicação do Edital
14/09/2026 a 18/09/2026	Período de inscrições
21/09/2026	Homologação preliminar das inscrições
22/09/2026	Recurso contra a homologação das inscrições
23/09/2026	Divulgação das candidaturas homologadas após análise dos recursos
28/09/2026 a 30/09/2026	Votação eletrônica
01/10/2026	Resultado preliminar da eleição
02/10/2026	Recurso contra o resultado preliminar
05/10/2026	Resultado final

8. Do Mandato

8.1 O Coordenador de Curso terá mandato de **02 (dois) anos**, podendo participar de mais um mandato subsequente, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 033/2014.

8.2 O Coordenador de Curso será o Presidente do respectivo Colegiado, competindo-lhe convocar e coordenar as reuniões do Colegiado, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 033/2014.

8.3 Compete ao Presidente do Colegiado, conforme disposto no art. 11 da Resolução nº 033/2014:

I. determinar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as datas das reuniões ordinárias do Colegiado a serem realizadas;

II. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, ou a requerimento dos membros do Colegiado, considerando a maioria simples;

III. presidir as reuniões do Colegiado e nelas manter a ordem;

IV. fazer ler a ata da reunião anterior e submetê-la à aprovação;

V. dar conhecimento ao Colegiado de toda matéria recebida;

VI. designar relator que não poderá ser autor da proposição, mediante rodízio, e distribuir-lhe a matéria sobre a qual deverá emitir parecer;

VII. conceder a palavra aos membros do Colegiado que a solicitarem;

VIII. interromper o orador que estiver falando sobre o vencido ou assunto fora da pauta;

IX. submeter à votação as matérias sujeitas ao Colegiado e proclamar o resultado da eleição;

X. conceder vista dos processos aos membros do Colegiado que a solicitarem, nos termos do Regimento;

XI. assinar os pareceres e convidar os demais membros do Colegiado a fazê-lo;

XII. enviar ao Colegiado Acadêmico do Campus (CADEM) toda matéria destinada ao plenário;

XIII. ser o intermediário entre o Colegiado de Curso e o CADEM;

XIV. assinar o expediente relativo a pedidos de informações formulados pelos relatores ou pelo Colegiado.

8.4 O Presidente do Colegiado somente terá o voto de Minerva, conforme disposto no parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 033/2014.

8.5 Caso não haja candidato para a Coordenação do curso, o Diretor-Geral poderá indicar um Coordenador pro tempore, conforme disposto no § 3º do art. 6º da Resolução nº 033/2014.

10. Da Composição dos Colegiados

9.1 O Coordenador eleito exercerá a presidência do respectivo Colegiado de Curso.

9.2 A composição dos Colegiados dos Cursos observará o disposto no art. 3º da Resolução nº 033/2014.

Edital Nº XX/2026 – IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS	
Nome do(a) Servidor(a): _____	
Matrícula SIAPE/Registro Acadêmico: _____	
Motivo do recurso:	
Data: ____/____/ 2026	
Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR-GERAL - CD2 - PCS**, em 14/09/2026 10:20:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 701584

Código de Autenticação: a9de690932

Nível de Acesso: Público

11/09/2026 13:11 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais